



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1740/2018**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera a redação do parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar n. 749/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** O parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar n. 749/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 34. ...**

**Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores, no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção, direção auxiliar, equipe pedagógica, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica exercidas, exclusivamente, em estabelecimento de ensino de Educação Básica." (NR)**

**Art. 2.º** O Chefe do Poder Executivo determinará as medidas necessárias para a consecução do objeto previsto nesta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de abril de 2018.**

**WILLIAM GENTIL**  
Vereador-Autor

**PAULO ROGÉRIO DO CARMO**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, 2º Vice-Presidente**, em 23/04/2018, às 09:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0087298** e o código CRC **90522C6B**.

---